

**LEI COMPLEMENTAR N.º 209/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº082/2022 - Data: de 28
de abril de 2022.

SÚMULA: “Estabelece o menor vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Professor 40 horas e Professor 20 horas, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para o ano de 2022, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2022 o menor vencimento para os Cargo de Professor, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, nos seguintes parâmetros e valores:

I - Professor 40 horas: R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

II - Professor 20 horas: R\$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.04.28 18:36:06
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**